

Ata da Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso – CONCEL/MT, realizada às 08h30min, em primeira Convocação, do dia dezessete de junho de dois mil e dezesseis, na sala 09 da Energisa Mato Grosso - EMT, em Cuiabá/MT.

Ao dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às oito horas e trinta minutos, em primeira Convocação, na sala 09, Energisa Mato Grosso – EMT, foi realizada a **Segunda Reunião Extraordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica do Estado de Mato Grosso – CONCEL/MT, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) Continuidade dos esclarecimento sobre o Projeto Substituição das CPREDE ocorrida na 131ª Reunião Ordinária do CONCEL/MT, no dia 14/06/2016.** A presente reunião contou com as presenças dos Membros Conselheiros, representante da **FECOMÉRCIO**, Sr. Marco Antônio Guimarães Jouan (titular e Presidente), do **PODER PÚBLICO**, Sr. Ênio Alves dos Santos (titular), e Sr. Teomar Estevão Magri (suplente), da **FIEMT**, Sr. Itamar Dias Duarte (titular), da **FEMAB**, Sr. Benedito Paulo Nunes Abreu (titular e Vice Presidente), do **PROCON**, Sr. Jeferson Neves Alves (titular), e a Sra. Gisela Simona V. de Souza (suplente), da **AGER**, Sr. Fernando Gadenz, da **EMT**, Sr. Alessandro Brum (Diretor), Sr. Oscar Neto (Gerente Comercial), Sr. Felipe Silva (Gerente Combate Perdas), Sr. Edisandro Azevedo (Coordenador Comercial), Sra. Daniela Lepinsk Romio (Gerente Comunicação), e o Sr. Matheus Bacarji B. de Queiroz (Engenheiro Análise Perdas Jr) e da **Auxiliar da Secretária Executiva do CONCEL-MT** – Srta. Daiane S. de S. Ramos. Os demais Membros Conselheiros Titulares e Suplentes, convocados regular e tempestivamente, não se fizeram presentes. O Presidente do CONCEL, Conselheiro Marco Antônio, presidente da mesa, cumprimentando os demais Membros Conselheiros e convidados presentes e a Auxiliar administrativa do CONCEL, deu início aos trabalhos, colocando à apreciação dos presentes a seguinte **ordem do dia: 1) “Continuidade dos esclarecimento sobre o Projeto Substituição das CPREDE ocorrida na 131ª Reunião Ordinária do CONCEL/MT, no dia 14/06/2016.”** O Presidente do conselho passa palavra para os representantes da EMT, após os cumprimentos o Sr. Matheus Bacarji inicia apresentação atualizada sobre o Projeto Piloto – Substituição do Padrão de medição CPREDE (anexo), o Sr. Alessandro Brum informa que o uso da caixa blindada já é utilizado em outras distribuidoras do Grupo Energisa, já passado da fase de teste e agora irá implantar o projeto piloto na região metropolitana, ressalta que o medidor CPREDE era patenteado pelo Grupo Rede. A Gisela questiona qual empresa é responsável pela fabricação ou venda pela caixa blindada, os representantes da EMT não souberam informar. O Itamar questiona sobre o custo do projeto, e qual o motivo que a EMT não requereu o financiamento do projeto fosse por fonte, como por exemplo á Reserva Global de Reversão – RGR ou/ outra fonte da forma que não atinge na tarifa, o Sr. Alessandro informa que a distribuidora está seguindo á regulação, e não tem como obter outra forma de investimento para o projeto, e que não cabe à distribuidora questionar á regulamentação, pois é questionamento setorial e o mesmo está presente para esclarecimento sobre o projeto piloto, ressalta mais uma vez que o investimento impactará na tarifa com a manutenção/ troca sendo os medidores CPREDE ou na troca com pela caixa blindada, sendo que os medidores atuais (CPREDE) estão depreciados, e a melhor resolução adequada é a troca dos conjuntos (caixa e medidores) por ser mais seguras, modernas, qualidade de fornecimentos e reduções das perdas, porém

FAMATO	FECOMÉRCIO	P. PÚBLICO	FEMAB	PROCON	FIEMT	SECRETÁRIA EXECUTIVA

não houve apresentação dos dados reais desse benefício. Os conselheiros questionam sobre a provação da ANEEL, e acreditam que por ser um projeto piloto não deveria cobrar na tarifa dos consumidores, e solicitam para os representantes da EMT o documento emitido pela ANEEL, na qual aprova o projeto piloto e que define em ser investimento prudente na troca de medidores, pois o único ofício apresentado para o conselho, foi o Ofício nº 173/2016-SFF/ANEEL (anexo), com apenas dois parágrafos, sem parecer ou nota técnica, e os representantes da EMT afirma que não tem outro documento, apenas este ofício. Sendo assim, o conselho providenciará um documento oficial, referente ao assunto para encaminhar à ANEEL. O Presidente do conselho comenta que nenhum momento a EMT informou ou/ esclareceu o conselho sobre o projeto, antes da reunião solicitada pelo conselho, que o mesmo soube por terceiros e conselheiros, tanto o Presidente quanto os conselheiros sabem da importância e da necessidade de o conselho estar ciente das mudanças, da transparência da concessionária com o conselho, pois o conselho é representante dos consumidores de todas as classes de consumo de energia elétrica, e com isso o Presidente do conselho solicitou esclarecimento sobre o projeto para EMT. Os conselheiros comentam que provavelmente será preciso ter autorização da Prefeitura Municipal, e consultada pelo CREA na execução do projeto com a instalação do poste, pois isso pode influenciar na acessibilidade de passagem nas calçadas. Também necessita comunicar os consumidores sobre a troca do medidor, antes da substituição, através de cartas ou documentos específicos com autorização do consumidor quanto da execução do projeto, sendo por uso do poste, quebra de calçada ou instalação no muro, e a previsão de regularização da sua unidade consumidora. Sugere que a regularização deve ser feita no prazo de 30 dias após (comunicação prévia) a inspeção e entrega da documentação, e que no momento da instalação deve ser observada a proximidade do muro ou/ acesso a casa, para que não facilite ação de ladrões a pularem no imóvel, dentro outros. A EMT entende que é inviável proceder ao agendamento dessa forma, no entanto, entendem que a comunicação poderá ser realizada de ordem massiva nos bairros específicos, onde forem realizadas as regularizações, informar na carta qual será o padrão a ser instalado e/ qual forma na unidade consumidora, de forma que no ato da entrega do informativo seja assinalada pelo técnico da empreiteira a opção a ser realizada. Os representantes do PROCON externaram preocupação a leitura constante no medidor constante no CPREDE e o medidor Blindada (novo), cita a concessionária da Celpa como exemplo, que obteve grandes números de reclamações referentes ao faturamento, opina para a concessionária de MT evitar o mesmo no estado. O presidente do CONCEL comentou da necessidade de revisão e/ou manutenção do medidor que será retirado do CPREDE e colocado na caixa blindada. A EMT informa não afetará na fatura do consumidor, e que fará manutenção em todos os equipamentos e quando detectar problemas, será substituído por um novo, comenta que a avaliação será feita in local, visto que não se trata de uma substituição, mas de realocação do medidor, que apenas medidores reaproveitados serão somente os eletrônicos em perfeitas condições metrológicas, onde continuarão sendo vinculados ao mesmo cliente/UC atualmente instalado. O Sr. Felipe informa que todos os medidores eletromecânicos serão 100% substituídos e os eletrônicos uma vez avaliados como em regular funcionamento serão mantidos na residência. Sr. Edisandro esclarece que medidas internas serão adotadas, visando que todos os processos sigam os ritos estabelecidos e previstos na legislação vigente do setor elétrico (Resolução Normativa 414/2010 da ANEEL) e a cobrança do Custo Administrativo será realizado de acordo com o previsto na REN 414/2010, artigo 131. O conselheiro Teodmar informa que o ponto de entrega situa-se no limite da via pública

FAMATO	FECOMÉRCIO	P. PÚBLICO	FEMAB	PROCON	FIEMT	SECRETÁRIA EXECUTIVA
--------	------------	------------	-------	--------	-------	----------------------

com a propriedade. Neste aspecto o entendimento é de que, estando o medidor no muro de forma embutida, está de acordo com a resolução. Porém, estando na calçada, já estaria em via pública e não no limite da propriedade com a via pública. EMT informará ao Conselho qual é o entendimento da empresa quanto à responsabilidade do medidor, pois no momento não soube dizer. A Sra. Gisela informa da obrigação da EMT em informar previamente o consumidor sob sua responsabilidade, ou seja, se a ENERGISA entende que embutido no muro é responsabilidade do consumidor a mesma tem que informar antes da instalação para evitar supressa. A EMT informa que a forma de controle do disjuntor dentro da caixa, foi solicitada que o disjuntor fique protegido fechando a tampa com um parafuso comum, para que não haja acesso de terceiros. Caso tiver um disjuntor já na propriedade do cliente, será avaliado à necessidade de se instalar ou não um disjuntor adicional dentro da caixa, e respeitando as normas do padrão ABNT. O Sr. Fernando, representante da AGER, informa as regras de segurança, que não permitem o fechamento ou criar trava de segurança que dificulte o acesso para desligar, fato que deverá ser analisado pela ENERGISA como ficar seguro, mas não aumentar à vulnerabilidade do consumidor a exposição do disjuntor em local aberto e baixo. Assim, não mais havendo quem quisesse fazer uso da palavra, o Presidente da mesa, Conselheiro Marco Antônio Guimarães Jouan, agradeceu a presença dos Conselheiros, dando por encerrada a reunião às 12h00min, e eu Daiane Sampaio de Souza Ramos – Auxiliar Administrativo da Secretária Executiva do CONCEL-MT, lavrei a presente ata, em 02 (duas) vias, que após lida e achada conforme, segue assinada por mim e pelo Presidente, conforme orientação da ANEEL.

FECOMÉRCIO:

Marco Antônio Guimarães Jouan – Conselheiro Titular e Presidente

PELA ENERGISA - MT:

.....
Daiane Sampaio de S. Ramos
Auxiliar Administrativo e da Secretária
Executiva do CONCEL/MT

FAMATO	FECOMÉRCIO	P. PÚBLICO	FEMAB	PROCON	FIEMT	SECRETÁRIA EXECUTIVA
--------	------------	------------	-------	--------	-------	-------------------------